



Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O N º 202

"Remaneja dotações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de 28.300.000,00 (vinte e oito milhões e trezentos mil cruzeiros) distribuídos na dotação da Câmara Municipal:

3.1.1.0 - Obrigações Patronais

Art. 2º - Para atender as despesas com o crédito suplementar acima, fica anulada total e parcial as seguintes dotações:

9000.00.00 - Reserva de Contigência.....	18.300.000,00
3120.00.00 - Material de Consumo.....	10.000.000,00
total	<u>28.300.000,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1.992.

ANTÔNIO JOÃO SALOMÃO
PRESIDENTE